

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **EMENDA**

Emenda nº 04 ao PLL 132-22 - Proc. 0255-22

## Fica incluído art. 2° no PLL n° 132/22, renumerando o atual art. 2° para 3°, conforme segue:

"Art. $2^{\circ}$ Fica incluído o inc. III no <i>caput</i> e ficam incluídos §§ $4^{\circ}$ , $5^{\circ}$ e $6^{\circ}$ no art. 42 da Lei nº 11.582, de 2014, e alterações posteriores, conforme segue:
Art. 42
III- O preço do quilometro rodado II, acrescido em 30% (trinta por cento) em relação ao preço do quilometro rodado I, cuja vigência se dará:
a) das 20 (vinte) horas até as 6 (seis) horas do dia seguinte;
b) durante as 24 (vinte e quatro) horas de domingos, feriados e da terça-feira de Carnaval; e
c) a partir das 15 (quinze) horas dos sábados;
§ 4º Os objetos que não excederem 3 (três) volumes de mão tipo sacola e 1 (uma) mala poderá ser transportados junto à cabina de passageiros, a critério do taxista, e os demais volumes deverão ser acondicionados no porta-malas.

- § 5º O transporte de volumes de grandes proporções será facultado ao taxista e, no que se refere ao pagamento da cobrança adicional prevista neste Art, objeto de prévio acordo entre este e o passageiro.
- § 6º O transporte de animais de estimação de pequeno porte ou médio porte será facultado ao taxista e, no que se refere ao pagamento da cobrança adicional prevista neste artigo, objeto de prévio acordo entre este e o passageiro, excetuando-se o cão-guia, de transporte gratuito."

## Justificativa

Da tribuna

Ver. Claudio Janta (Líder da Bancada do SD)



Documento assinado eletronicamente por Clàudio Janta, Vereador, em 17/04/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0539476 e o código CRC 22A66CA6.

Referência: Processo nº 034.00161/2022-93 SEI nº 0539476